



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde
Nível Mestrado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/1

(Publicado em 18 de agosto de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **13 (treze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisa: **Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Doenças Emergentes, Infeciosas e Negligenciadas**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, nível de Mestrado, objetiva produzir, aplicar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e educacionais em uma perspectiva interdisciplinar, através da capacitação de docentes e pesquisadores com visão ampla, reflexiva e crítica sobre o processo saúde-doença. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **13 (treze) vagas** para o **Mestrado** em Biociências e Saúde, conforme a seguinte distribuição:

Doenças e agravos não transmissíveis: 4 vagas

Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas: 9 vagas

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **03 (três) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022 (ANEXO I), atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/09/2022 a 07/10/2022** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFR.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFR, pelo link:

https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFR (https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no item 3.2.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFR (https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (ppgbios@ufr.edu.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por email à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (ppgbios@ufr.edu.br). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Para maiores orientações, acessar a página do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/noticia/ufr-inicia-implantacao-do-sistema-eletronico-de-informacoes-sei-da-universidade/>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo telefone e whatsapp +55 (66) 3410-4001.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**. O formulário para a inscrição deve ser devidamente preenchido conforme as instruções a seguir:

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

(1) Peticionamento > Processo novo > “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

(2) Preencher o formulário de identificação padrão (opção clique aqui para editar o conteúdo);

(3) Em seguida, anexar toda documentação exigida, individualmente.

Documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento);
- c) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** com foto (RG);
- d) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- e) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- g) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- i) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens;
- j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Biociências e Saúde.
- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido.
- l) *Curriculum Lattes* atualizado (cópia em PDF) e **documentado** com cópias simples dos certificados de titulação e dos demais comprovantes, sendo estes últimos obtidos entre 2018 e 2022, organizados conforme a sequência de apresentação das atividades descritas no Lattes;

- m) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFR, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- n) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM);
- o) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.
- p) Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022**.

As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Ainda no primeiro ano do curso, o aluno deve se submeter, obrigatoriamente, a um Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira visa a capacidade de compreensão e interpretação de textos técnicos e científicos na língua estrangeira. Serão aceitos certificados de suficiência em língua estrangeira concedidos por instituição de ensino superior ou equivalente que tenham sido obtidos há, no máximo, dois anos anteriores à data da matrícula.

O aluno poderá se submeter a mais de uma prova, entretanto, a não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira impedirá o aluno de se matricular no terceiro semestre do curso.

Candidatos estrangeiros, exceto quando o idioma pátrio for o Português, deverão apresentar prova de proficiência da Língua Portuguesa.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$221,50 (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **22/09/2022 a 07/10/2022.**

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFR, em Requerimento Padrão instruído com documentação comprobatória no período de **19 a 21 de setembro de 2022.**

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;
- (2) Preencher o formulário de identificação padrão (opção clique aqui para editar o conteúdo);
- (3) Em seguida, anexar toda documentação exigida para a isenção, individualmente.

Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (ppgbios@ufr.edu.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **26/09/2022**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Rondonópolis estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação

exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFR.

6. SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado presencialmente na Universidade Federal de Rondonópolis, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do Programa e composta por professores do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

O processo de seleção constará de três etapas:

- 1) Primeira etapa: prova escrita de conhecimentos na linha de pesquisa escolhida pelo candidato (eliminatória e classificatória).
- 2) Segunda etapa: apresentação oral de artigo científico e arguição (eliminatória e classificatória).
- 3) Terceira etapa: análise do Currículo Lattes (classificatória). Participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados na segunda etapa.

6.1 Primeira etapa – Prova escrita

A prova escrita, dissertativa, será realizada dia **25/10/2022** às 08:00 h, na Universidade Federal de Rondonópolis, em local a ser divulgado pela Comissão Examinadora na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>).

A prova escrita terá a duração de até 04 (quatro) horas, sem consulta (material impresso, digital e/ou outros). Será composta por questões dissertativas, contemplando o conteúdo de conhecimentos da linha de pesquisa escolhida, no momento da inscrição. O conteúdo programático e a bibliografia recomendada para a prova escrita de conhecimentos, por linha, estão indicadas ao final deste tópico.

Para o acesso ao local de realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato, apresentar-se no local de realização da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência. O não comparecimento do candidato no local de prova e horário estipulados para início da prova escrita implicará na eliminação do candidato ausente.

A prova escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (não será considerada prova feita a lápis). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final de primeira etapa, será apresentada em ordem alfabética, e divulgada em **31/10/2022** nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

Conteúdo programático e bibliografia recomendada por linha de pesquisa

- **Linha de pesquisa: Doenças e agravos não transmissíveis**

Conteúdo programático:

Transição demográfica, epidemiológica e nutricional. Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis. Fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis. Indicadores e metas para o controle das doenças crônicas não transmissíveis e de seus fatores de risco. Ações e estratégias para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis.

Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 118 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/

IBGE. **Pesquisa nacional de saúde 2019**: percepção do estado de saúde, estilos de vida, doenças crônicas e saúde bucal: Brasil e grandes regiões. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 113 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101764.pdf>

LESSA, I. Doenças crônicas não-transmissíveis no Brasil: um desafio para a complexa tarefa da vigilância. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 9, n. 4, p. 931-943, 2004.

MALTA, D. C.; MOURA, L.; SILVA JÚNIOR, J. B. **Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis no Brasil**. In: Rouquayrol, M. Z. **Epidemiologia & saúde**. 8. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018. cap. 14.

MONDINI, L.; GIMENO, S. G. A. Transição nutricional: significado, determinantes e prognóstico. In: Taddei, J. A. et al. **Nutrição em Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Rubio, 2017. cap. 43.

PEREIRA, M. G. Transição demográfica e epidemiológica. In: Pereira, M. G. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. cap. 8.

- **Linha de pesquisa: Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas**

Conteúdo programático:

Aspectos relacionados à biologia, clínica, diagnóstico, terapêutica, epidemiologia e controle de doenças infecciosas e parasitárias endêmicas no estado de Mato Grosso: dengue, hanseníase, leishmaniose visceral, paracoccidiodomicose e sífilis.

Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Hanseníase. In: **Guia de Vigilância em Saúde**. 5. ed. Brasília, DF, 2021. pp. 439 a 464. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5ed-21nov21-isbn5.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Sífilis adquirida em gestante. In: **Guia de Vigilância em Saúde**. 5. ed. Brasília, DF, 2021. pp. 415 a 425. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5ed-21nov21-isbn5.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Sífilis congênita. In: **Guia de Vigilância em Saúde**. 5. ed. Brasília, DF, 2021. pp. 427 a 436. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5ed-21nov21-isbn5.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Paracoccidiodomicose. In: **Guia de Vigilância em Saúde**. 5. ed. Brasília, DF, 2021. pp. 601 a 616. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5ed-21nov21-isbn5.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue. In: **Guia de Vigilância em Saúde**. 5. ed. Brasília, DF, 2021. pp. 691 a 703. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5ed-21nov21-isbn5.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Leishmaniose visceral. In: **Guia de Vigilância em Saúde**. 5. ed. Brasília, DF, 2021. pp. 819 a 837. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5ed-21nov21-isbn5.pdf/view>

6.2 Segunda etapa – Apresentação oral de artigo científico e arguição

Os artigos científicos a serem apresentados pelos candidatos serão estabelecidos pela Banca Examinadora composta por docentes do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde. Os artigos científicos de cada linha de pesquisa serão disponibilizados em **14/10/2022** no site <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

A apresentação oral do artigo científico e arguição será realizada entre os dias **09/11/2022 e 11/11/2022**, na Universidade Federal de Rondonópolis, em local a ser divulgado pela Comissão Examinadora. O horário e ordem de apresentação do artigo científico e arguição serão estabelecidos conforme determinação da Comissão Examinadora, e serão publicadas no site <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> em **03/11/2022**.

O candidato terá de 15 a 20 minutos para realizar a apresentação oral do artigo científico em PowerPoint ou ferramenta similar. Após o término da apresentação oral do artigo científico o candidato será arguido.

É vedada a presença de candidato concorrente durante a apresentação e arguição.

Antes da apresentação oral do artigo científico, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato, apresentar-se no local de apresentação com 15 (quinze) minutos de antecedência. O não comparecimento do candidato no local de apresentação e horário estipulados para início da apresentação implicará na eliminação do candidato ausente.

Para a avaliação da apresentação oral do artigo científico e arguição será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os critérios descritos no ANEXO III deste edital. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

A Comissão Examinadora não disponibilizará aos candidatos *notebook* e não se responsabilizará por eventual incompatibilidade entre o aparelho multimídia *data show* fornecido e o *notebook* dos candidatos.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final da segunda etapa, será apresentada em ordem alfabética, e divulgada em **14/11/2022** nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

6.3 Terceira etapa – Análise do currículo Lattes

A análise do currículo Lattes somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na segunda etapa. Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora sem a participação do candidato e será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão Examinadora do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde disponível no quadro de pontuação (ANEXO IV).

Somente serão pontuados os itens do currículo, referentes ao período compreendido entre 2018 e 2022, **com a respectiva documentação comprobatória e enviados no ato da inscrição**. Títulos de Pós-graduação obtidos em qualquer período serão considerados para fins de pontuação.

O resultado da etapa de análise do Currículo Lattes, apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> em **18/11/2022**.

7. RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório das notas da primeira, segunda e terceira etapa, conforme mostrado na fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = \text{Nota etapa 1} + \text{Nota etapa 2} + \text{Nota etapa 3}$$

Serão considerados aprovados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação, após o cálculo da nota final, preencherem o número de vagas ofertadas.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ o candidato com a melhor nota obtida na primeira etapa;
- ✓ o candidato com a melhor nota obtida na segunda etapa;
- ✓ o candidato com a melhor nota na Avaliação do Currículo Lattes.

Em permanecendo o empate, o critério será a nota obtida na primeira etapa.

A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem decrescente, com suas respectivas notas, **será publicado em 16/12/2022** nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFR.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de **01 a 06/02/2023**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

- Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:
- (1) Peticionamento > Processo novo > “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;
 - (2) Preencher o formulário de identificação padrão (opção clique aqui para editar o conteúdo);
 - (3) Em seguida, anexar toda documentação exigida para a matrícula, individualmente.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Termo de Compromisso, declarando sua dedicação ao Curso de Mestrado em Biociências e Saúde, se aprovado (ANEXO V);
- c) Declaração de ciência da obrigatoriedade do exame de proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para estrangeiros (ANEXO VI);
- d) Declaração de ciência do prazo de integralização do curso (ANEXO VII).
- e) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (ANEXO VIII).

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Biociências e Saúde no período de **07 a 10/02/2023**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo I deste edital.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Professores	Área de Atuação	Contato
Profa. Dra. Adriana Santi	Linha de pesquisa: Doenças e agravos não transmissíveis	adriana.santi1@gmail.com
Prof. Dr. Bruno Moreira Carneiro	Linha de pesquisa: Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	bruno@ufr.edu.br
Profa. Dra. Claudinéia de Araújo	Linha de pesquisa: Doenças e agravos não transmissíveis	de.araujo@ufr.edu.br
Profa. Dra. Débora Aparecida da Silva Santos	Linha de pesquisa: Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	debora.santos@ufr.edu.br
Profa. Dra. Franciane Rocha de Faria	Linha de pesquisa: Doenças e agravos não transmissíveis	franciane.faria@ufr.edu.br
Prof. Dr. João Gabriel Guimarães Luz	Linha de pesquisa: Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	joao.luz@ufr.edu.br
Profa. Dra. Juliana Helena Cháves-Pavoni	Linha de pesquisa: Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	juliana.pavoni@ufr.edu.br
Profa. Dra. Letícia Silveira Goulart	Linha de pesquisa: Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	leticia@ufr.edu.br
Profa. Dra. Ludiele Souza Castro	Linha de pesquisa: Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	ludiele.castro@ufr.edu.br
Profa. Dra. Magda de Mattos	Linha de pesquisa: Doenças e agravos não transmissíveis	magda.mattos@ufr.edu.br
Prof. Dr. Marcelo Biondaro Gois	Linha de pesquisa: Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas	marcelo.biondaro@ufr.edu.br
Prof. Dr. Marcondes Alves Barbosa da Silva	Linha de pesquisa: Doenças e agravos não transmissíveis	marcondes@ufr.edu.br
Profa. Dra. Sabrina Neves Casarotti	Linha de pesquisa: Doenças e agravos não transmissíveis	sabrina.casarotti@ufr.edu.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/08/2022
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	19/09 a 21/09/2022
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/09/2022
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	27/09/2022
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	30/09/2022
Período de Inscrições	22/09 a 07/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições deferidas	11/10/2022
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições deferidas	13/10/2022
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições deferidas	14/10/2022
Divulgação dos artigos científicos de cada linha de pesquisa para apresentação oral	14/10/2022
Prova escrita - Primeira etapa	25/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR da prova escrita	31/10/2022
RECURSO - Resultado Preliminar da prova escrita	01/11/2022
RESULTADO CONSOLIDADO da prova escrita	03/11/2022
Divulgação do horário e ordem de apresentação do artigo científico e arguição	03/11/2022
Apresentação oral do artigo científico e arguição - Segunda etapa	09 a 11/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR da apresentação do artigo científico e arguição	14/11/2022
RECURSO - Resultado Preliminar da apresentação do artigo científico e arguição	16/11/2022
RESULTADO CONSOLIDADO da apresentação do artigo científico e arguição	17/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR da análise do currículo Lattes	18/11/2022
RECURSO - Análise currículo Lattes	21/11/2022
RESULTADO CONSOLIDADO da análise do currículo Lattes	22/11/2022
RESULTADO FINAL ANTES DO PERÍODO RECURSAL (caso não haja inscritos em vagas para ações afirmativas)	22/11/2022
RECURSO - Resultado Final (caso não haja inscritos em vagas para ações afirmativas)	23/11/2022
RESULTADO FINAL APÓS O PERÍODO RECURSAL (caso não haja inscritos em vagas para ações afirmativas)	24/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 25/11/2022
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 28/11/2022
RESULTADO CONSOLIDADO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 07/12/2022
RESULTADO FINAL ANTES DO PERÍODO RECURSAL (caso haja inscritos em vagas para ações afirmativas)	Até 12/12/2022
RECURSO - Resultado Final (caso haja inscritos em vagas para ações afirmativas)	Até 14/12/2022
RESULTADO FINAL APÓS O PERÍODO RECURSAL (caso haja inscritos em vagas para ações afirmativas)	Até 16/12/2022
Matrícula dos aprovados por meio de processo SEI	01 a 06/02/2023
Matrícula dos aprovados na Secretaria do Programa de pós-graduação em Biociências e Saúde	07 a 10/02/2023

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde:

- a) O período letivo 2023/1 iniciará em **06/03/2023**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.
- Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve:
- ✓ cumprir todos os créditos em disciplinas exigidos pela estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde;
 - ✓ ter sido aprovado no exame de proficiência de língua estrangeira;
 - ✓ ter autorização do orientador para solicitar ao colegiado do Programa, o Exame de Qualificação.
- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através** do contato ppgbios@ufr.edu.br.

Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no processo seletivo.

Os candidatos classificados além do limite de vagas poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos aprovados.

O Colegiado do Programa homologará a determinação dos orientadores para os candidatos selecionados, ouvidas as Linhas de Pesquisa. Contudo, o Colegiado do Programa poderá realizar o remanejamento dos alunos aprovados entre as linhas de pesquisa caso seja necessário.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

Este Edital foi aprovado na 6ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Sabrina Neves Casarotti
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde
Universidade Federal de Rondonópolis